

23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4700/2018-01.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015,UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

ASSINATURAS: Soraia Inácio de Campos e Edvaldo Mascarenhas da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 460, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Manoel Inácio de Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4782/2018-68.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 35.125,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015,UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

ASSINATURAS: Soraia Inácio de Campos e Judiclei Lopes Alonso.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 459, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Domingos Gonçalves Gomes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4579/2018-64.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015,UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

ASSINATURAS: Soraia Inácio de Campos e Neuci Tavares Martins Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018..

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 54/2018 Data: 10.08.2018

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	4.246.783,53
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	25.801,11

3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	6.604.164,83
TOTAL					10.876.749,47

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 10/2018-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos itens 10 e 11 do Edital n. 01/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.191, de 2 de abril de 2018, convocam os candidatos classificados da 157ª à 206ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de **MERENDEIRO, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o **preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:****

- As normas e dispositivos legais pertinentes.
- A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
- A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - Comprovante de Endereço Residencial;
 - Comprovante de Escolaridade correspondente;
 - Uma fotografia 3x4;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
 - Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
 - Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: portal.esocial.gov.br;
 - Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
- O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
- Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
 - Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;

b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;

c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2018-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Data: 15 de agosto de 2018 – 08 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida
Campo Grande/MS.

CLASSIF.	CANDIDATO
157	CLEUZA ORUE
158	RILDA APARECIDA MOREIRA ALVES
159	SARA CRISTINA DE ARAUJO VILAÇA
160	VERONISE ALVES ROCHA
161	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA
162	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
163	SONIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO
164	NELMA FURLAN
165	CRISTINA APARECIDA DE FARIAS FONSECA
166	ELAINE BARBOSA DA SILVA
167	GILMA COELHO DE MATOS
168	MARTA DO ROSARIO CAETANO
169	ANALIA MESSIAS DE SOUZA
170	MARIA MADALENA MARTINS DE MIRANDA
171	ARMINDA FERREIRA ARGUELHO
172	ROSALINA DE SOUZA NASCIMENTO
173	JOELHA DE OLIVEIRA
174	MARIA DE LOURDES RANZAN
175	CECILIA ARAÚJO BARBOSA
176	MARIA GOMES DE BRITO
177	MARTA ROCHA VICENTE
178	MARIA JOSE DE LIMA
179	EUZELINA PEREIRA DA SILVA
180	NUMA PEIXOTO NETO
181	ONEIDE AGUIRRE DA MOTTA
182	GLAUCIA RIBEIRO CAMPOS MORAIS
183	IVANIR DA COSTA ALMEIDA
184	DENISE PARANHOS SOUZA CARVALHO
185	LÚCIA SOCORRO ALEIXO
186	CARMEN LUCIA PEREIRA DE SOUZA
187	ROZELI ALBUQUERQUE ROMERO
188	SANDRA HOSLBACH DE ALMEIDA DA ROSA
189	LUCINEIDE PLATIS DA SILVA
190	JANETH FERREIRA DOS SANTOS
191	MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS
192	MARIA CRISTINA RIBEIRO
193	ANA CRISTINA ALVES VISSUELA
194	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ORTIZ
195	MARINA BENTO FRANÇA
196	EDINA DE SOUZA SILVA
197	MARIA CLARA TEIXEIRA LOPES
198	VILMA DIAS BARROS
199	JOANA PINTO
200	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS V. G. LUZ
201	LUCIMAR TOMAZ PAIVA DA SILVEIRA SANTOS
202	NILZABETE MOREIRA REBORDOES DE ALMEIDA
203	FABIOLA MARIA NOCRATO FREITAS CARDOSO
204	CIMEI CLÁUDIA AREDES
205	SONIA LUCIA DE SOUZA
206	ELIZANGELA DE SOUZA CASTELLAN

EDITAL n. 28/2017-28
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 9 e 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no DIOGRANDE n. 4.966, de 8 de agosto de 2017, convocam os candidatos classificados da 311ª a 360ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de **AGENTE DE PATRIMÔNIO**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na SEMED - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme data estabelecida no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial;
 - l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
 - m) Uma fotografia 3x4;
 - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - o) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
 - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental na função;
 - s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
 - a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
 - b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
 - c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2017-28

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

Data: 15 de agosto de 2018 – às 14 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida
 Campo Grande/MS

Classificação	Candidato
311	ERISTON OJEDA BARBOSA
312	ÉRICA DA SILVA FÉLIX
313	ANTÔNIO ROGÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
314	CICERO MARCIO VIEIRA DA SILVA
315	FAHED FERREIRA DA SILVA
316	JHONNY MORAIS OJEDA
317	OZEBIO FREIRE DA SILVA
318	JOCIMAR FREITAS BANDEIRA DUARTE
319	ANDERSON MIGUEL DA SILVA
320	JOÃO OTÁVIO DA SILVA GOMES
321	FERNANDO MARTINEZ PINTO
322	WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
323	EDER DA SILVA VILELA
324	JHONY WILIAN RICALDE
325	MÔNICA GRAZIELA ROMAN ARMOA
326	HEBERTE GOULART FERREIRA
327	MAXWEL JUNIOR FAVERO
328	BRUNO AUGUSTO MALAQUIAS COSTA
329	DYEGO AUGUSTO LOPES
330	LUCAS SILVA FALCÃO
331	KEITH APARECIDA ORTIGOZA CANO CAMBUI
332	BRUNO DIAS MITIEV
333	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES
334	JOHNNY DIAS DA SILVA SOUSA
335	DARLENE DA SILVA DA ROCHA
336	PATRICIA FERREIRA RAMOS
337	RÍLLARY THAÍSLA MOREIRA SILVA
338	ALAN HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
339	STEPHANIE DA SILVA CANEPA
340	WILLIAN DO NASCIMENTO ROMERO
341	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS BARROS
342	ABINER ROCHA GONÇALVES
343	SIRLEI GUIA DO CARMO
344	MARILZA ANDRESSA DA SILVA
345	WELTON ANDRADE DA SILVA
346	EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS
347	ADRIANA MARTINS MALAQUIAS
348	MARCOS PEIXOTO NANTES
349	ABEGAIL VALEJO VILHARGA
350	RONDINELLE ALISSON CORREA DA SILVA
351	ELIAS SEBASTIÃO SANCHES
352	MARISOL RICARDO DE SOUZA
353	DIONES DINIZ DA SILVA
354	GUSTAVO GARCIA
355	LILIAN VIVIANE FIGUEIREDO
356	SUELLEN DAIANE DE PAULA MARTINS
357	GLEISON MAGALHAES DA SILVA
358	MICHELLY MENDONÇA GAMA
359	EURIDES JARA DUTRA
360	GERALDO CÁCERES ORUÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 409, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DIVULGA A "NOTA TÉCNICA N. 01/CRAB/SESAU/2018 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSERÇÃO, VALIDAÇÃO E ENVIO DE DADOS REFERENTES AO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL ATRAVÉS DO SISTEMA EAGENTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.841, de 14 de Abril de 2016, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Estadual aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 029/CIB/SES/MS, que aprova os critérios do repasse do Incentivo Financeiro Estadual o qual disciplina que cabe às Secretarias Municipais de Saúde definir os mecanismos de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na referida resolução;

CONSIDERANDO o processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde no município de Campo Grande e as normativas municipais que o regem;

CONSIDERANDO reunião colegiada realizada em 28 de Julho de 2017, com

presença da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, Colegiado de Atenção Básica da SESAU, Coordenadoria de Atenção Básica da Secretaria de Estado de Saúde e representantes da assistência;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Pública, na forma do Anexo Único a presente Resolução SESAU, a Nota Técnica n. 01/CRAB/SESAU/2018 que estabelece critérios para inserção, validação e envio de dados referentes ao Incentivo Financeiro Estadual através do sistema eAGENTES.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO SESAU n. 409 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

NOTA TÉCNICA N. 01/CRAB/SESAU/2018

RESPONSABILIDADE DE SUPERVISÃO

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB – 2017) faz parte das atribuições do enfermeiro da equipe de atenção básica:

VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII.- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

No mesmo documento, descreve-se entre as atribuições do Gerente de Unidade Básica de Saúde:

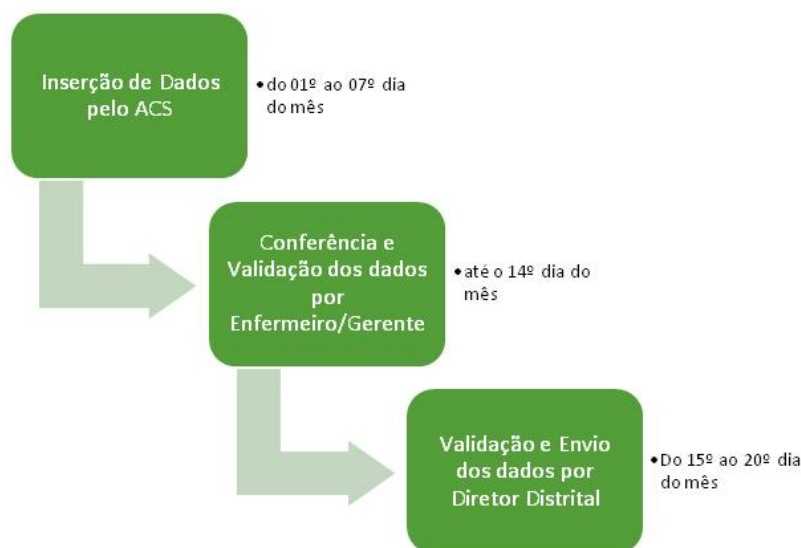
III- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;

[...]

V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;

Fica claro, portanto, a existência de uma responsabilidade compartilhada entre enfermeiro e gerente pelo acompanhamento da produção dos agentes comunitários de saúde, além de zelo pela fidedignidade das informações inseridas nos sistemas instituídos.

CRONOGRAMA DE INSERÇÃO E VALIDAÇÃO



A inserção de dados será realizada pelo agente comunitário de saúde, respeitando a produção real que o mesmo atingiu naquele mês e observadas as disposições da presente nota. Tal inserção pode ser feita, se conveniente, sobre supervisão direta do enfermeiro (modelo de fechamento mensal individualizado, com cronograma), uma vez que tal modalidade permite a conferência presencial da produção do agente com o enfermeiro, possibilita a correção em tempo hábil e inclusive permite a validação imediata dos dados pela chefia (quando não há necessidade de correções).

CONFERÊNCIA DOS REGISTROS E VALIDAÇÃO DOS DADOS INSERIDOS

Ao finalizar o mês e após a inserção dos dados pelo ACS no sistema eAgentes, o enfermeiro/gerente deve realizar a conferência dos referidos dados nos registros oficiais referentes ao trabalho do Agente em questão. Esses registros são:

- 1) Relatório Operacional de Cadastro Territorial (e-SUS), averiguando o **nº de domicílios cadastrados;**
- 2) Relatório Operacional de Inconsistências (e-SUS), averiguando a **inexistência de inconsistências;**
- 3) Relatório de Produção de Visita Domiciliar e Territorial (e-SUS), averiguando o **nº de visitas realizadas pelo profissional;**

*Para acesso a tais relatórios, é necessário acessar o sistema e-SUS através do site <http://esús.capital.ms.gov.br:8080/esús/>; se o profissional não possuir acesso, entrar imediatamente em contato com o CGSTI para providenciá-lo. A fim desta nota técnica, considera-se o perfil de acesso Gerente de Serviços de Saúde, porém os referidos relatórios (ou similares) se encontram disponíveis para outros perfis.

1) RELATÓRIO DE CADASTRO TERRITORIAL

O mesmo se encontra disponível na aba "Relatórios" > "Operacionais" > "Relatório de Cadastro Territorial". Na opção "Cadastro Territorial", selecione o INE da Equipe, a Microárea (MA) do agente e clique em "imprimir".